



## TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de Combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, Estado de Sergipe, durante o exercício de 2024.

O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO, OBRIGATORIAMENTE, NA FORMA ABAIXO:

**I)** O fornecimento dos combustíveis, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Siriri, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, mediante emissão de autorização para o abastecimento do(s) veículo(s), diretamente no(s) posto(s) de abastecimento indicado(s) na proposta.

**II)** A(s) empresa(s) fornecedora(s) de Gasolina Comum e Álcool, deverá(ão) estar localizada(s) a uma distância máxima de até 20Km (vinte) quilômetros da Sede desta Prefeitura, percorridos em estrada com pavimentação asfáltica ou, no mínimo, calçada em paralelepípedo, caso alguma empresa esteja fora da quilometragem acima determinada, e esta sagrando-se vencedora, a mesma se obriga, a montar um posto de abastecimento, na sede do Município de Siriri/SE, para uso exclusivo dos carros da administração.

Esta localização da(s) empresa(s) é essencial para a eficácia do fornecimento, uma vez que não seria vantajoso para o município de Siriri, em termos de custos, que os veículos tivessem que percorrer uma distância maior.

**III)** Para o item Óleo Diesel S-10, o fornecedor contratado deverá estar sediado a uma distância máxima de até 02 (dois) Km da sede da Prefeitura Municipal de Siriri, caso a empresa que não atender as exigências deste item, sagre-se vencedora, a mesma será obrigada a realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos agrícolas in loco, ou seja na sede do município de Siriri, ou disponibilize sistema de abastecimento in loco, desde que seja devidamente autorizado pelos órgãos fiscalizadores.

Nesse caso a empresa contatada, se responsabilizará unicamente pelas sanções que por ventura venham ser aplicadas.

Tendo em vista a dificuldade de deslocamento das máquinas e equipamentos agrícolas para abastecimento em distâncias superiores;

**IV)** A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, obrigam-se a fornecer os produtos, ininterruptamente em conformidade com o art. 78, inc. XV da Lei nº 8.666/93;

**V)** A empresa vencedora do item Gasolina Comum, numa eventual ausência do produto, obriga-se a fornecer a Gasolina Aditivada/Especial, nas mesmas condições da gasolina contratada, inclusive quanto ao preço;

**VI)** O(s) posto(s) relacionado(s) para abastecimento de combustíveis, deverá(ão) atender de segunda-feira a domingo;

**VII)** O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**VIII)** O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de **2024 (dois mil e vinte e quatro)**, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**7 - Identificação dos veículos da Prefeitura:**

ITENS	IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	GOL	QMD-2120	GARAGEM
02	GOL	QMM-2B75	GARAGEM
03	GOL	QMM2B82	GARAGEM
04	FIAT UNO	RMT 6469	SAUDE FISIOTERAPIA
05	GOL	QYX 8D43	TRANSPORTE
06	SAVEIRO	RQY 8G54	OBRAS
07	CAMINHÃO	NMN-5434	AGRICULTURA PIPA
08	SAVEIRO	RQY 2I54	AGRICULTURA SECRETARIO
09	FIAT CRONOS	RRB 7J13	SECRETARIA DE GABINETE
10	GOL	QMK-4J20	SEC. DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
11	CHEVROLET S10	RQZ 5H60	GABINETE DO PREFEITO
12	CAMINHÃO PIPA	QML-2H94	AGRICULTURA
13	CACAMBA	OEO-5091	AGRICULTURA
14	CACAMBA	QMM-4A45	AGRICULTURA
15	COMPACTADOR	QMF-9B92	AGRICULTURA
16	TRATOR	NEW HOLAND	AGRICULTURA
17	TRATOR	NEW HOLAN	AGRICULTURA
18	PATROL	CASE	AGRICULTURA
19	RETRO	NEW HOLAND	AGRICULTURA
20	RETRO	JCB C3	AGRICULTURA

**8 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DA PREFEITURA.**

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
Gasolina Comum	Litro	104.400
Óleo diesel S-10	Litro	200.400
Etanol Hidratado	Litro	21.600

**9 - Identificação dos veículos do Fundo Municipal de Saúde:**

ITENS	IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	VAN MASTER	FVK-0I68	GARAGEM PACIENTES MANHA
02	AMBULANCIA	QKY-0165	RESERVA SEM MOTORISTA
03	SIENA	QME-7034	SAUDE - ADEMIAS
04	TORO	QMG-9742	SAUDE - SECRETARIA
05	VOYAGE	QMM-8A20	SAUDE - SECRETARIA
06	GOL	QMM-1H25	GARAGEM
07	GOL	QMK 5J75	CLÍNICA DE SAUDE
08	ONIBUS	NXE-7729	SAUDE MEDICOS
09	ONIBUS	NXF-0250	SAUDE GARAGEM
10	VAN	QMK-0B56	GARAGEM SAUDE TARDE
11	RENAULT LOGAN	RFP 6I02	CLÍNICA DE SAUDE
12	VW VOYAGE	RFG 8H30	CLÍNICA DE SAUDE

**10 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
Gasolina Comum	Litro	144.000
Óleo diesel S-10	Litro	48.000
Etanol Hidratado	Litro	12.000

**11 - Identificação dos veículos do Fundo Municipal de Assist. Social:**

ITENS	IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	SIENA	QME-7035	ASSISTENCIA
02	AIRCROS	PBN 8205	ASSISTENCIA
03	AIRCROS	QMD-2363	CONSELHO TUTELAR
04	GOL	QMK-4H70	CRIANÇA FELIZ
05	VOYAGE	QMP 7E63	ASSISTENCIA SECRETARIA
06	VOYAGE	RNY 3E09	ASSISTENCIA SECRETARIA
07	FORD KA	QML IF47	ASSISTENCIA SECRETARIA

**12 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL:**

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
Gasolina Comum	Litro	28.800
Óleo diesel S-10	Litro	xxxxx
Etanol Hidratado	Litro	7.200

**13 - Identificação dos veículos do Fundo Municipal de Educação:**

ITENS	IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	FIORINO	OEM-1415	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
02	ONIBUS	IAN-1126	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
03	ONIBUS	NVH-7991	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
04	ONIBUS	OES-1227	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
05	ONIBUS	OES-4135	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
06	MICRO	QKS-2073	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
07	MICRO	QME-6823	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
08	MICRO	QKY-4174	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
09	MICRO	OEL-1617	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
10	SAVEIRO	RRB 4B82	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
11	ONIX	RQW 0F60	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
12	VW GOL	QMM 0C42	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
13	VW ONIBUS	RQX 7E58	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO
14	VW ONIBUS	RQW 9G75	
15	VAN	IAD-1419	ESTUDANTE CRECHE
16	MICRO	OEJ-3551	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO

**14 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
Gasolina Comum	Litro	24.000
Óleo diesel S-10	Litro	144.000
Etanol Hidratado	Litro	6.000

**15 - QUANTITATIVO GERAL ESTIMADO/ANO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	BANDEIRA/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	225.900			
02	Gasolina Comum	Litro	75.300			
03	Óleo diesel S-10	Litro	294.300			
04	Óleo diesel S-10	Litro	98.100			
05	Etanol Hidratado	Litro	35.100			
06	Etanol Hidratado	Litro	11.700			

**15.1** - Os quantitativos da planilha acima estabelecidos nos **itens: 2, 4 e 6**, correspondem a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto, Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

**15.2** - Os **itens 1, 3 e 5** da planilha acima terão Ampla Participação.

**15.3** - Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, **nos 2, 4 e 6** estabelecidos na planilha acima, os mesmos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes, nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006.

#### **16 - Obrigações da contratada**

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura, aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

#### **17 - Obrigações da contratante**

- efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas; Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

#### **18 - Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Siriri:**

02001 - Secretaria do Gabinete do Prefeito

2003- Manutenção do Gabinete



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

3390.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02006-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
2006-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
3390.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02007 – Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente  
2021 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente  
3390.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties/Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico-CIDE

02005 – Secretaria Municipal de Finanças  
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças  
3390.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02009 – Secretaria Municipal de Transportes  
2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes  
3390.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02004 – Secretaria Municipal de Administração  
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3390.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02011 – Secretaria de Assuntos Parlamentares, Indústria, Comércio e Defesa Social  
2082 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Parlamentares, Indústria, Comércio e Defesa Social  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fontes de Recursos – Próprios e Royalties

02008 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura  
2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte – Próprios e Royalties

**19 – Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Siriri:**

03001 Fundo Municipal de Saúde  
Ação – 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Ação – 2035 PAB CUSTEIO  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos – FMS, SUS e ROYALTIES  
Fonte de Recursos - 16593210

**20 – Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assist. Social de Siriri:**

04002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação: 4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: Próprios e Royalties



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

04001 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Ação: 2045 – Manutenção do Conselho Tutelar  
Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: Próprios e Royalties

04002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação: 2088 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
Ação: 2090 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único  
Ação: 2094 – Programa para Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**21 – Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Siriri:**

05001-Fundo Municipal de Educação  
2011-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
2014-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%  
2060-Manutenção do Salário Educação  
2063-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE  
3390.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: MDE/PRÓPRIO/ROYALTIES/PNATE/SALÁRIO  
EDUCAÇÃO/CONVÊNIOS  
Fonte de Recurso – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências ou Impostos

Siriri/SE, 04 de dezembro de 2023.

  
RAFAEL MONTEIRO SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Transporte